

## **EDITAL 001/2022 - MISSÃO INTERNACIONAL TREINAMENTO LEADERSHIP AND CUSTOMER EXPERIENCE: A ESTRATÉGIA DA MAGIA – SESCOOP/RJ**

O SESCOOP/RJ torna público seu edital da Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, com realização prevista em 2 (duas) turmas em 2023, com total de 35 participantes que serão divididos entre as turmas previstas para os períodos de 05 a 09 de junho/2023 e 12 a 17 de novembro/2023.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos por este edital atendendo as regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (Estados Unidos).

### **1. Objetivo do Programa**

A Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, tem por objetivo a transformação das cooperativas e de seus serviços e produtos através de atividades teóricas e da vivência da magia “Disney” e outras empresas que tem foco no encantamento do cliente interno e externo, ampliando a visão, aprendendo estratégias, alcançando objetivos e modificando os resultados a partir do uso de ferramentas para a excelência como a criatividade, a liderança, o atendimento e a comunicação. O treinamento possui conteúdo exclusivo, possibilitando vivência prática sobre os métodos e experiências de gestão adotados pela “Disney” e outras empresas conhecidas por seu foco no encantamento do cliente, proporcionando ao participante a experiência de conhecer como os colaboradores são preparados para prestar serviço de excelência ao público, oportunizando aos participantes entender como líderes comprometidos, responsáveis e motivadores são capazes de fazer a equipe alcançar resultados extraordinários. Também serão realizadas visitas aos parques, centros de treinamento e área de “produção”, sendo vivenciado e verificado como a “Disney” se esforça para exceder as expectativas dos clientes através de produtos e serviços inovadores, entendendo a importância dos detalhes para os resultados e aprendendo a usar ferramentas de capacitação de colaboradores e fidelização da marca. Também poderão ser oferecidas oficinas e palestra exclusiva de parceiros sobre Cultura Organizacional e Experiência de Clientes.

### **2. Quantidade de Vagas Ofertadas**

Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para participantes que realizarem

a inscrição e apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, cumprindo as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, visto válido e os demais critérios estabelecidos por este edital.

As vagas serão distribuídas atendendo aos seguintes critérios:

1. **Apenas para** cooperativas não contempladas anteriormente neste treinamento;
2. Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#);
3. Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;
4. Cumprimento das regras vigentes da OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino.
5. Regularidade plena com o sistema, financeira e documental.

Parágrafo Único: Serão priorizadas para a turma realizada em junho/2023, os inscritos que possuam passaporte e visto válidos.

### **3. Benefícios**

Para o participante selecionado serão oferecidos os seguintes benefícios, desde que atendidas as regras descritas neste edital:

- Inscrição no Treinamento Internacional Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia;
- Passagem aérea trechos Rio de Janeiro/RJ x Orlando/FL e Orlando/FL x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo x benefício para o SESCOOP/RJ;
- Seguro Viagem para o período do Treinamento;
- Hospedagem em quarto duplo, com café da manhã, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ (a divisão dos participantes por quarto será definida pelo SESCOOP/RJ);
- Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Orlando/FL x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Orlando/FL.

Parágrafo Único: Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes as alterações e/ou suas consequências, são exclusivamente de responsabilidade do participante.

## 4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem às vagas os cooperados e funcionários de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- Não sendo o Presidente da cooperativa, ser indicado formalmente por ele (Anexo I);
- Ser cooperado ou funcionário de cooperativa cadastrada, regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, se mantendo nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e ressarcimento dos custos já incorridos pelo SESCOOP/RJ;
- Ser cooperado ou funcionário de cooperativa, estando esta cadastrada, atualizada e regular no Sou.Coop, assim como no Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- Estar com o preenchimento do Censo atualizado;
- Estar vinculado à cooperativa há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Não ter participado deste treinamento anteriormente.

## 5. Das indicações e inscrições

5.1A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos;

5.2As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/01/2023 a 31/01/2023 EXCLUSIVAMENTE** pelo site [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#).

5.3Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar para [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop) os seguintes documentos:

- 5.3.1 Em caso de não ser o Presidente da cooperativa, “Anexo I - Termo de Indicação de Participante”, preenchido e assinado;
- 5.3.2 “Anexo II – Declaração de não participação neste treinamento anteriormente”, preenchido e assinado;
- 5.3.3 Cópia do Passaporte Válido;
- 5.3.4 Cópia do Visto Americano Válido;

5.3.5 Comprovante de vínculo com a cooperativa há mais de 2 anos (poderá ser enviado cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência, ou cópia de ata de posse);

5.3.6 Em caso do participante-candidato não ter passaporte e/ou visto válidos, “Anexo III – Termo de ciência e responsabilidade de entrega de documentos”, preenchido e assinado.

5.4. O participante-candidato que não realizar o envio dos documentos, terá sua inscrição cancelada, sendo considerado “inscrição incompleta”.

5.4.1 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

Parágrafo Único: Não haverá limite de indicação por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 1 (um) inscrito no processo seletivo, será definido a indicação pelo Presidente da cooperativa de apenas 1 dos inscritos.

## **6. Obrigações e direitos da cooperativa**

São obrigações e direitos da cooperativa:

6.1 Indicar cooperado ou funcionário que atenda as regras deste edital para participação no processo de seleção;

6.2 Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ na ocasião da inscrição e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;

6.3 Aderir e manter-se regular no Sou.Coop, assim como no Programa De Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

6.4 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital e no “Termo de Indicação” (Anexo I).

6.5 Caso o participante desista ou não conclua o Treinamento por motivo de reprovação (seja por nota ou não participação); seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não, antes da conclusão do Treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir integralmente ao SESCOOP/RJ todas as despesas pagas referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por participante, ressalvado as questões de força maior e caso fortuito justificadamente

comprovados, que serão avaliados pelo SESCOOP/RJ.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, estando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir integralmente ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por aluno.

## **7. Obrigações e direitos do participante selecionado**

São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

7.1 Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo;

7.2 Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;

7.3 Estar quite com as regras da OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitado a qualquer momento comprovações;

7.4 Participar e concluir o Treinamento, aplicando, minimamente, a definição das chaves conforme a metodologia aprendida e uma ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos(as) na Cooperativa, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados após 1 (um) ano da conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;

7.5 Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no Treinamento (Item 7.4);

7.6 Custear despesas de alimentação e demais despesas não descritas nesse edital;

7.7 Ter passaporte válido até 90 dias antes da data da Missão Internacional, sob pena de perda da vaga;

7.8 Ter visto válido até 90 dias antes da data da Missão Internacional;

7.9 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão de documentos são de responsabilidade do participante.

## **8. Atribuições do SESCOOP/RJ**

São atribuições do SESCOOP/RJ:

- 8.1 Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- 8.2 Selecionar os participantes, conforme os seguintes critérios:
  - 8.2.1 Ordem de inscrição e/ou indicação do Presidente da Cooperativa;
    - 8.2.1.1 Em caso de mais do que 1 (um) inscrito pela mesma cooperativa, a ordem de seleção seguirá a indicação de prioridade informada pelo Presidente da cooperativa;
  - 8.2.2 Situação da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ;
  - 8.2.3 Análise de documentação solicitada no Item 5 deste edital.
- 8.3 Informar à cooperativa o participante inscrito e selecionado vinculado a ela;
- 8.4 Informar ao participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o que se fizer necessário para a participação no Treinamento;
- 8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#);
- 8.6 Inscrever os participante selecionados no Treinamento Internacional Leadership and Customer Experience: A estratégia da Magia;
- 8.7 Fornecer passagem aérea aos participantes selecionados nos trechos Rio de Janeiro/RJ x Orlando/FL e Orlando/FL x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;
- 8.8 Fornecer Seguro Viagem referente ao período do Treinamento;
- 8.9 Fornecer hospedagem em quarto duplo, com café da manhã aos participantes selecionados, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ;
- 8.10 Fornecer transporte terrestre nos trechos: Aeroporto de Orlando/FL x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto de Orlando/FL

## 9. Da desistência

- 9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante e/ou da cooperativa, fica a cooperativa obrigada a comunicar ao SESCOOP/RJ via e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando a cooperativa ciente que:
  - 9.1.1 Havendo viabilidade, a substituição do participante será de responsabilidade do SESCOOP/RJ, e seguirá os critérios

abaixo descritos, na seguinte ordem:

9.1.1.1 Próximo participante inscrito da mesma cooperativa;

9.1.1.2 Próximo participante inscrito por ordem de inscrição.

9.1.2 Caso haja custos no cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir integralmente ao SESCOOP/RJ todas as despesas, sendo o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O ressarcimento deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após a formalização de desistência, via depósito bancário em conta a ser informada na ocasião.

Parágrafo Único: As questões de força maior e caso fortuito justificadamente comprovados, serão avaliados pelo SESCOOP/RJ individualmente.

## 10. Resultado da seleção

Os alunos contemplados serão contatados pelo SESCOOP/RJ, até o dia 10 de fevereiro de 2023, e terão até o dia 17 de fevereiro de 2023 para confirmar o interesse de participação. A não resposta caracterizará desistência da vaga, sendo esta destinada ao próximo participante-candidato inscrito.

## 11. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
03 a 31/01/2023	Período de inscrição pelo site <a href="#">Sistema OCB/RJ   A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro</a> .
10/02/2023	Divulgação dos participantes pré-selecionados.
10 a 17/02/2023	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
27/02/2023	Publicação de listagem de participantes selecionados e indicação de turma/período de realização.
17/04/2023	Reunião presencial com os participantes selecionados para a Turma 1.
04 a 09/06/2023	Realização da Turma 1.
01/10/2023	Reunião presencial com os participantes selecionados para a Turma 2.
12 a 17/11/2023	Realização da Turma 2.

\* O Cronograma poderá sofrer alterações. A realização destas atividades está condicionada as condições sanitárias dos países de origem e destino.

## 12. Das Disposições Finais

- 12.1 O SESCOOP/RJ se reserva no direito de cancelar a Missão Internacional em qualquer fase, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#).
- 12.2 A participação do participante-candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#).
- 12.3 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta Missão Internacional divulgados no site do [Sistema OCB/RJ | A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](#). Não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.
- 12.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- 12.4.1 ANEXO I – Termo de Indicação de Participante
  - 12.4.2 ANEXO II – Declaração de não participação neste treinamento anteriormente
  - 12.4.3 ANEXO III – Termo de ciência e responsabilidade de entrega de documentos
- 12.5 Casos omissos a este edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2022.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio  
de Janeiro - SESCOOP/RJ



## TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO I)

Declaro para os devidos fins, que, ao realizar a indicação do cooperado/funcionário desta cooperativa para a Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, estou ciente e concordo com as informações abaixo:

1. O participante indicado deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 001/2022 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, e seus anexos;
2. A Cooperativa deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 001/2022 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, e seus anexos;
3. A indicação não substitui a inscrição, sendo esta uma das etapas do processo;
4. A inscrição não garante aprovação no processo de seleção e não representa obrigatoriedade do SESCOOP/RJ em selecionar o candidato;
5. Para inscrição, é necessário que o participante-candidato leia e tenha ciência das exigências e critérios descritos no Edital 001/2022 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, e seus anexos;
6. Não haverá limite de indicação por cooperativa, no entanto, a seleção atenderá os critérios descritos no Edital 001/2022 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, e seus anexos;
7. Em caso de descumprimento das regras, exigências e critérios descritos no Edital 001/2022 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, e seus anexos, a cooperativa fica OBRIGADA a ressarcir ao SESCOOP/RJ todas as despesas pagas, sendo o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito no Item 6.5 do Edital. Ressalvado as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovados, que serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, individualmente.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2022.

Nome Participante  
CPF

Nome Representante Legal da Cooperativa  
CPF

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NESTE TREINAMENTO ANTERIORMENTE (ANEXO II)

Declaro para os devidos fins e a quem interessas que eu (**NOME COMPLETO**), inscrito sob o nº de CPF (**Nº DE CPF**), (**DESCRIÇÃO DO CARGO NA COOPERATIVA**) da Cooperativa (**NOME DA COOPERATIVA**) inscrita sob o nº de CNPJ (**Nº DE CNPJ**), em processo de seleção para a Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia, que não participei deste treinamento anteriormente, estando apto a me candidatar a 1 (uma) vaga.

Local, data

---

Nome do Participante

CPF

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (ANEXO III)

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, me responsabilizo pela retirada de Passaporte e Visto Americano, ficando condicionada a minha participação na Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia a entrega destes documentos válidos ao Sescoop/RJ, no prazo máximo de 90 dias anteriores a realização do treinamento. Nesse sentido, caso não sejam emitidos e apresentados os documentos dentro do prazo, havendo despesas decorrentes da minha inscrição no processo, fica a cooperativa obrigada a ressarcir ao SESCOOP/RJ de todas as despesas pagas, sendo o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme evidenciado no Item 6.5 do Edital.

Por fim, comprometo-me a cumprir o disposto no Edital 001/2022 – Missão Internacional, e agir com urbanidade e zelo no curso de todo treinamento.

Declaro estar ciente de que as responsabilidades do SESCOOP/RJ são unicamente as descritas no edital.

**Local, Data.**

**Nome do participante**

**CPF**